

# PUBLICADA NO DOE DE 11/02/2021

PORTARIA DIR-2.767 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Eleição dos representantes da categoria docente Doutor para o Conselho do Departamento de Engenharia de Transportes da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

## DA ELEIÇÃO:

**Artigo 1º** – A eleição dos representantes da categoria docente Doutor e respectivos suplentes será realizada das 09h00 às 16h00 horas do dia **1º de abril de 2021**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Parágrafo único** – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução No 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução no 7956 de 08.06.2020.

**Artigo 2º** – A eleição será realizada na forma de inscrição de chapa, titular-suplente, na categoria Doutor e a representação ficará assim constituída:

- **Professor Doutor:** 03 representantes e seus respectivos suplentes.

**Artigo 3º** – Cada eleitor votará em apenas uma chapa.

**Artigo 4º** – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

## DA INSCRIÇÃO

**Artigo 5º**– Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas na Secretaria do Departamento a partir da divulgação desta portaria e até às 16 horas do dia **19 de março de 2021**.

§2º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§3º – Recursos deverão ser entregues na Secretaria do Departamento, até às 16h00 do dia **24 de março de 2021** e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

### **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 6º** – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia **31 de março de 2021**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 7º** – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **DOS RESULTADOS**

**Artigo 8º** – A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até as 10h00 do dia **02 de abril de 2021**, sendo considerados eleitas as três chapas mais votadas.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá no titular da chapa que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso. Persistindo o empate entre os titulares, verificar-se-á os mesmos critérios entre os suplentes.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 9º**– Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 10**– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

**ASSINADA NO ORIGINAL**

**Liedi Légi Bariani Bernucci**  
Diretora da EPUSP

